



15246842



08001.000563/2020-51



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 55/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08001.000563/2020-51

INTERESSADO: GM

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante BASIC CONSTRUÇÕES LTDA, empresa de pequeno porte, portadora do CNPJ Nº 08.893.146/0001-15, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comissaria de bordo, a serem executados nas viagens nacionais e internacionais do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e comitiva, em seus deslocamentos oficiais, oriundas do Aeroporto Internacional de Brasília e da Base Aérea de Brasília, por meio de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB).

2. DILIGÊNCIAS

2.1. Conforme solicitação da área demandante, a pregoeira encaminhou a Diligência nº 01 (SEI nº 15237370), a qual foi prontamente atendida pela licitante, nos termos da Resposta à Diligência n. 1 (SEI nº 15254471).

3. ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Nos termos da Nota Técnica 7 (SEI nº 15226610) e da Nota Técnica 8 (15257770), a Coordenação de Gestão Administrativa e Patrimonial do Gabinete do Ministro aprovou a proposta comercial bem como a habilitação técnica apresentada pela empresa BASIC CONSTRUÇÕES LTDA.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Item Edital	Descrição	Situação	SEI
9.1 "a"	SICAF	Atendido, com exceção da Regularidade Trabalhista que apresenta pendência	SICAF atualizado em 16.07.21 (SEI nº 15246958)
9.1 "b"	CEIS	Atendido	Certidão (ões) de regularidade (SEI nº 15219773)
9.1 "c"	CNIA	Atendido	Certidão (ões) de regularidade (SEI nº 15219773)
9.1 "d"	Lista inidôneos TCU	Atendido	Certidão (ões) de regularidade (SEI nº 15219773)
8.6	Regularidade fiscal e trabalhista	Atendido, com exceção da Regularidade	SICAF atualizado em 16.07.21 (SEI nº 15246958), Certidão Positiva de Débitos

		Trabalhista que apresenta pendência	Trabalhistas de 16.07.21 (SEI nº 15247014) e Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas 20.07.21 (SEI nº 15264560)
8.5	Habilitação jurídica	Atendido	Contrato Social BASIC CONSTRUÇÕES (SEI nº 15247048)
8.7.1	Certidão negativa de falência	Atendido	Certidão (ões) de regularidade (SEI nº 15219773)
8.7.2	Índices econômicos	Atendido	Relatório índices econômicos SICAF (SEI nº 15220014)

5. DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO À MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Sobre o tema, assim dispõe o edital:

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte** ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a **existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Da análise empreendida, este pregoeiro manifesta-se pela aceitação da proposta e da habilitação da licitante **BASIC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 08.893.146/0001-15**, declarando-a vencedora do certame e convocando-a para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprove a sua regularização trabalhista, em observância aos itens 9.14 e 9.15 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 20/07/2021, às 14:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15246842** e o código CRC **6F1F8D04**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.